



PORTARIA Nº 3.047/2022

Publicado

Ativo

em 30 / 12 / 2022

[Signature]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 169/2022, para solicitação da suspensão das férias do servidor Valdecir Berger;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VALDECIR BERGER**, matrícula funcional nº 000223, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, no período de **02/01/2023 a 08/01/2023** e de **19/01/2023 a 31/01/2023**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de ano de 2022.

[Signature]

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal